



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº CM: 374/2024

Exmo. Sr.  
Vereador Israel da Farmácia  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. sr. Prefeito Municipal, Prefeito Gleidson Azevedo, o ANTEPROJETO DE LEI anexo, propondo a afetação da área reservada localizada entre as ruas Paraná, Guapé e Afrânio Peixoto no bairro Morada Nova, transformado a área supracitada em Praça, e que seja denominada “Praça Iraci Gualberto Pereira”.

### JUSTIFICATIVA

Faço tal solicitação para que possamos transformar a referida área em espaço de uso público, tendo em vista que no local já existe uma área que possui características de Praça, porém é necessário adequá-la juntamente ao Cadastro Público Municipal, para transformar o local em Praça e a população poder utilizar do espaço. Também ao fazer a afetação do local e transformar essa área em Praça, poderá fazer uma homenagem ao sr. Iraci Gualberto Pereira, que contribuiu muito com o desenvolvimento de nossa cidade.

Divinópolis, 01 de novembro de 2024.

---

Vereador Israel da Farmácia  
Progressistas  
Presidente da Câmara Municipal – 2023/2024



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI EM: \_\_\_\_\_/2024

Dispõe sobre a afetação da área pública que menciona, denominando-a como Praça “Praça Iraci Gualberto Pereira”. situada entre as ruas: Paraná, Guapé e Afrânio Peixoto no bairro Morada Nova.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada para a finalidade uso comum do povo, como praça de lazer, a área pública constituída como área reservada, situada entre as ruas: Paraná, Guapé e Afrânio Peixoto no bairro Morada Nova

Parágrafo único: A finalidade pública e originária da praça de lazer descrita no caput é proporcionar espaço adequado à população para o convívio social, prática de atividades físicas, recreação, contato com a natureza e entretenimento. O Projeto de Lei em roga visa a afetação de área pública, com a finalidade de propiciar à população envolvida espaço adequado para o convívio social, entretenimento, descanso e lazer, por meio da instituição de praça pública, no bairro Morada Nova, por se tratar de iniciativa com diversos benefícios para a comunidade, como a promoção da saúde, o estímulo e o aumento da qualidade de vida dos moradores que ali residem.

Art. 2º - Fica denominada “Iraci Gualberto Pereira”, a praça de lazer mencionada no art. 1º.

Parágrafo único: Deverá ser providenciada a fixação de placa indicativa no local, com adoção das demais medidas pertinentes.

Art. 3º - Constitui parte integrante desta Lei a respectiva justificativa

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Gleidson Gontijo de Azevedo  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Iraci Gualberto Pereira nasceu em 19 de julho de 1945, na comunidade de Canjicas, município de Perdigão, filho de Pedro Gualberto Pereira e Maria Rita de Jesus. Casou-se com Maria Gualberto da Fonseca em 15 de fevereiro de 1969. Em busca de uma vida melhor, mudaram-se para Divinópolis em 1971.

Iraci trabalhou como açougueiro, metalúrgico e comerciante por muitos anos, contribuindo significativamente para a prosperidade de Divinópolis. Da união com Maria, tiveram três filhos: Ronaldo Gualberto Pereira, Ronan Gualberto Pereira e Elenice Cristina Pereira da Silva, que seguiram o legado de seu pai. Iraci Gualberto Pereira faleceu em 14 de março de 2013.

---

Gleidson Gontijo de Azevedo  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
**IRACI GUALBERTO PEREIRA**

MATRÍCULA:  
**0056580155 2014 4 00136 230 0042740 73**

SEXO: De sexo masculino      COR: Ignorada      ESTADO CIVIL E IDADE: Estado Civil casado. Faleceu com 68 anos de idade.

NATURALIDADE: PERDIGÃO - MG      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG M-4033989/MG      ELEITOR: Era eleitor.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filho de PEDRO GUALBERTO PEREIRA e MARIA RITA DE JESUS.  
Era residente no(a) RUA ÍTALO CÔNSOLI, 101, ALVORADA, Divinópolis - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Falecido no dia quatorze de março de dois mil e quatorze, às 10:00 horas.      DIA MÊS ANO: 14/03/2014

LOCAL DE FALECIMENTO: FERRADOR, em Município de Divinópolis - MG.

CAUSA DA MORTE: POLITRAUMATISMO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): CEMITÉRIO BOM PASTOR - DIVINÓPOLIS - MG.      DECLARANTE: RONALDO GUALBERTO PEREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
LUCAS HENRIQUE O. AMARAL, CRM 40468.

OBSERVAÇÕES E/OU AVERBAÇÕES:  
ERA CASADO COM A SRª MARIA GUALBERTO DA FONSECA E DEIXA FILHOS DE NOMES: RONALDO - 42 ANOS, RONAN - 40 ANOS, ELENICE - 36 ANOS.

COTAÇÃO:  
Ato isento de emolumentos.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficiala Titular - Noara Mattar de Oliveira  
Avenida Divino Espírito Santo No.: 826  
Divinópolis-MG35500-021  
Telefone:(37) 3214-7397

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Divinópolis-MG, 17 de março de 2014.

**Serviço Registral Civil**  
Noara Mattar  
Oficial  
Bel. Eduardo Machado Mattar  
Substituto  
Av. Divino Espírito Santo, 826 - Centro  
CEP 35500-021 - Divinópolis - MG

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS  
Isento de Emolumentos  
AFM 96939

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS



PREFEITURA DE  
DIVINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA  
DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO

Avenida Paraná, nº 2.601, sala 204 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais CEP: 35.501-170  
(37) 3229-8170 – cadastr divinopolis2021@gmail.com

OFÍCIO SEPLAM / CADASTRO Nº 329/2024

Divinópolis, de julho de 2024

Ao Exmo. Senhor  
Israel da farmácia  
Presidente da Câmara de Divinópolis  
Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo - Centro  
CEP: 35.000-006 - Divinópolis/MG

**Assunto: Resposta ao ofício nº 225/2024**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar a V. Ex.<sup>ª</sup> que após uma pesquisa realizada em arquivos constatamos que a área localizada entre as Ruas Paraná, Guapé e Afrânio Peixoto no bairro Morada Nova encontra-se denominada no referido parcelamento como **ÁREA RESERVADA**; logo não qualificada como praça.

Caso haja um posicionamento favorável do Patrimônio Imobiliário do Município em virtude desta situação apresentada, cientificamos a Vossa Excelência que até a presente data não foi direcionado a Gerencia de Cadastro nenhuma solicitação para denominação da referida área.

Sendo o que nos cabe informar estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MAURO LÚCIO BARBOZA**  
GERENTE DE CADASTRO